



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3245/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0358/22 – Bruna Ribeiro Marinho
02	2308/22 – Thamiris do Nascimento Gomes
03	2369/22 – Jessica Mesquita Paulino
04	2514/22 – Maycon do Nascimento Rodrigues
05	3114/22 – Izabella Pacheco Alves
06	3424/22 – Cintya D`Ávila de Vasconcellos
07	3822/22 – Caroline Mourão Campos
08	4308/22 – Luciane Pereira Costa
09	0027/23 – Dirce Therezinha Rosa Marapodi
10	0045/23 – Renata Speranza de Araujo
11	0298/23 – Erivan Oliveira de Sousa
12	0406/23 – Welder Antonio Silva Alves
13	0855/23 – Vanessa Tavares Vidal
14	2244/23 – Gabriel Nunes de Souza
15	2388/23 – Rosely Andrade de Oliveira
16	3546/23 – Karoliny dos Santos Aguiar

Total: 16 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 3455/23 – Giuli Rei Ladeira
- 02 3534/23 – Mariane Spilare Barbosa Alves

Total: 02 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

- 01 3498/23 – Mayara Sales Oliveira
- 02 3537/23 – Elaine Cristina da Silva
- 03 3543/23 – Larissa Maria Carlos Brito
- 04 3548/23 – Ana Paula Lemos de Oliveira

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 0290/97 – Rosana de Mello Martins

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- 01 2275/15 – Bruna Guimaraes Tavares Sacomani

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

- 01 3294/21 – Alessandra Tavares França da Cruz
- 02 1645/23 – Tayna Barroso Tavares
- 03 2774/23 – Grayciane Souza Costa
- 04 2901/23 – Karine Barbosa Gonçalves
- 05 3184/23 – Danielly Santos Pessoa
- 06 3252/23 – Larissa da Silva Bello
- 07 3355/23 – Diego Barbosa Santana



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

08	3363/23 – Bianca da Conceição Souza Borges
09	3420/23 – Juliana Costa Veiga da Silva
10	3464/23 – Verônica Cunha Barbosa Ferreira
11	3478/23 – Rodriane Rocha Salema
12	3493/23 – Leticia Lourenço da Rocha Batista
13	3502/23 – Luciana Conceição da Silva
14	3503/23 – Debora Cristina de Melo Oliveira
15	3505/23 – Danielly de Jesus Gomes Barbosa
16	3514/23 – Andreza Santos Prado
17	3515/23 – Eduarda Nascimento de Souza
18	3516/23 – Sabrina Geremias de Andrade Alves
19	3529/23 – Ana Carolina do Nascimento Andre
20	3533/23 – Ana Beatriz de Araujo Costa
21	3541/23 – Cristiane Lopes de Almeida Gonçalves
22	3542/23 – Lara Coutinho Campos
23	3551/23 – Solange Marques da Silva
24	3567/23 – Jessica dos Santos Ferreira

Total: 24 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01	3463/23 – Catiana Amor Divino Couto
02	3472/23 – Guilherme Neves Medeiros de Paiva
03	3497/23 – Leonaria Silva de Sousa

Total: 03 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:
Técnicos em Patologia Clínica:

01	0297/05 – Carlos Eleandro Almeida de Souza
----	--

Total: 01 profissional.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:
Técnicos em Patologia Clínica:

01	0877/02 – Inês Goston
02	1913/11 – Raquel de Souza Marvilla Vasconcelos
03	1677/15 – Jessica Bochud Silva

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente